

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 979/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 052/2022 – CJTGE, do Diretor Geral dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, que comunica, de ordem do Juiz Coordenador do Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos, a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre: ABC FC/RN x MIRASSOL FC/SP, no dia 01 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre ABC FC/RN x MIRASSOL FC/SP, no dia 01 de outubro de 2022, às 17h;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 215.394-7, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Estádio Maria Lamas Farache – Frasqueirão, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC FC/RN x MIRASSOL FC/SP, no dia 01 de outubro de 2022, às 17h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 942/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 11 a 20 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.329/2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 020/2022 – 4ª Defensoria Criminal de Natal, no qual a titular da coordenação do Núcleo de Recursos Criminais (NURCRIM) indicou a Defensora Pública Odyle Serejo Cardoso Gomes para substituí-la na coordenação durante o lapso temporal compreendido entre 11 a 20 de outubro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais (NURCRIM), no período compreendido entre **11 a 20 de outubro de 2022**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA nº 009/2022 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 30 de setembro de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 a 31 de outubro de 2022**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
03	FERIADO	FERIADO
04	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
05	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
06	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
07	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
10	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
11	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio
12	FERIADO	FERIADO
13	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
14	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
17	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
18	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
19	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
20	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
21	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio
24	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
25	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
26	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
27	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
28	FERIADO	FERIADO
31	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 700/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 15ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**, a realizar-se no dia **07 de outubro de 2022, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 2.088/2021. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 2.020/2019. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Fauzer Carneiro Garrido Palitot.

- Processo nº 1.419/2022. Assunto: Proposta de Resolução para regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito da DPE/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 522/2021. Assunto: Proposta de Resolução a dispor sobre plantão cível e plantão criminal. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 978/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 13 a 27 de outubro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.200/2021;

CONSIDERANDO informação do titular da coordenação do Núcleo de Tutelas Coletivas – NTC indicando o Defensor Público Simone Carlos Maia Pinto para substituí-lo durante o lapso temporal acima destacado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Tutelas Coletivas – NTC, **no período compreendido entre 13 a 27 de outubro de 2022.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 974/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Anna Karina Freitas de Oliveira, matrícula n° 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 13 a 27 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.175/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, Defensora Pública **RENATA ALVES MAIA**, matrícula n° 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Educação em Direitos (NUED), no período compreendido entre **13 a 27 de outubro de 2022**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 975/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público José Eduardo Brasil Louro da Silveira, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 05 a 14 de outubro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 386/2022.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 27/2022 – 04ª DPC, no qual que o titular da coordenação do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim/RN - NUPACIV indicou a Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto para substituí-lo durante o lapso temporal acima destacado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim/RN - NUPACIV, **no período compreendido entre 05 a 14 de outubro de 2022.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 982/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público João Carlos Botelho Filho, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para os dias 10 e 11 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 250/2022;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2022 é dia não útil (feriado);

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público João Carlos Botelho Filho, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para o período de 13 a 27 de outubro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 739/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **10 e 11 de outubro de 2022, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 13 a 27 de outubro de 2022**, a Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 983/2022 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2022, subscrito pela Secretária Municipal da Mulher, Dra. Adriana Félix Ferreira Santos, e pela Prefeita do município convidando a Defensora Pública Estela Parussolo de Andrade para ministrar palestra sobre o tema “A Defensoria Pública e o acesso aos direitos da mulher com câncer”, no dia 07 de outubro 2022, no horário das 09h00min, no Salão Nobre da Prefeitura de Areia Branca/RN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 079/2022 remetido pela Defensora Pública Estadual ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE à Subdefensoria Pública Geral no dia de 04 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE**, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para ministrar palestra o tema Violência Contra a Mulher, no dia 07 de outubro de 2022, a ser realizado no Salão Nobre da Prefeitura de Areia Branca/RN, às 09h00.

Art. 2º. A participação no aludido evento não gera direito à folga compensatória, nos termos do §1º, art. 1º, da Resolução 193/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Subdefensoria Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA



I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN

*Edital n. 03/2022 – DPE Alexandria, de 04 de outubro de 2022.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Alexandria, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 – DPE/Alexandria, de 06 de setembro de 2022, informa que não foram interpostos recursos do resultado preliminar da 1ª e 2ª Etapas da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito, para o Núcleo de Alexandria, divulgado pelo Edital de n. 002/2022 – DPE Alexandria, de 23 de setembro de 2022, de modo que torna PÚBLICO e DEFINITIVO o resultado preliminar, bem como, nos termos do art. 14, III, do Edital nº 01/2022 – DPE Alexandria, CONVOCA os candidatos(as) habilitados(as) para a fase de entrevista, na forma abaixo:

I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)*:

QUANT.	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 2			
			Status de inscrição	D.A	N.E.G	N.P
01	Fátima Beatriz Do Nascimento Costa	Deferida	92,8			9,28
02	Roseno Alves Fernandes	Deferida	92,3			9,23
03	Farias da Silva	Deferida	88,9			8,89
04	Lucas Freitas Antunes	Deferida	88,8			8,88
05	Thiago Rodrigues de Lima	Deferida	88,0			8,80
06	Willys Nobre Xavier	Deferida	82,7	1,00		8,37
07	Thalita Kaliane Moreira Silva de Queiroz	Deferida	80,6			8,06
08	Tezinha de Oliveira	Indeferida*				

*Houve uma correção de ofício quanto à nota do candidato Willys Humberto Nobre Xavier

II – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(A) CANDIDATOS(A) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Não foram inscritos(as) candidatos(as) com deficiência.

- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Candidato	Motivo do Indeferimento
-----------	-------------------------

Estefânia Tezinha de Oliveira

A candidata enviou documentação após o último dia para a efetivação das inscrições.

IV – CONVOCAÇÃO:

IV.1 – Os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 estão convocados para a fase de entrevista virtual e individualizada, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2022, a partir das 08:30h, iniciando-se segundo a ordem de classificação determinada pelo resultado definitivo;

IV.2 – A entrevista será realizada de forma remota, através de videoconferência, cujo link será disponibilizado, no dia, exclusivamente ao(à) candidato(a) aprovado, através dos contatos informados no e-mail (telefone e/ou e-mail pessoal);

IV.3 – Será tolerado um tempo máximo de 10 (dez) minutos após a disponibilização do link ao(à) candidato(a), a fim de que providencie a entrada na sala virtual, findo o qual, sem a presença do(a) candidato(a), será considerado ausente;

IV.4 – Eventuais problemas técnicos de internet do(a) candidato(a), que dificulte ou impossibilite o seu acesso à sala virtual, serão de sua exclusiva responsabilidade e, caso não consiga acessá-la em função disso, será considerado(a), após o prazo determinado no tópico IV.3, candidato(a) ausente;

IV.5 – A entrevista virtual terá a duração máxima de 30 (trinta minutos), oportunidade em que serão avaliados os currículos dos(as) candidatos(as), esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida e ao conhecimento jurídico do(a) candidato(a);

IV.6 - Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a);

IV.7 – O(a) candidato(a) que não tenha disponibilizado qualquer contato (telefone e/ou e-mail) por ocasião de sua inscrição será considerado ausente;

IV.8 - O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Alexandria/RN, 04 de outubro de 2022.

Pedro Phillip Carvalho Barbosa
Coordenador do Núcleo de Alexandria

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA



IV TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da Súmula 473 do STF, e

CONSIDERANDO que fora identificado erro material no número do Edital de Abertura do IV Teste Seletivo Para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, fazendo constar Edital de n° 001/2022-DPGE/RN quando deveria ser Edital de n° 009/2022-SDPGE/RN,

Torna pública a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** ao Edital de Abertura do IV Teste Seletivo Para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande Do Norte, na forma abaixo descrita:

ONDE SE LÊ:

EDITAL n° 001/2022 – DPGE/RN

LEIA-SE CORRETO:

EDITAL n° 009/2022 – SDPGE/RN

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte